

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 25/06/2020

DESIGNA SERGIO CLAUDIO COUNAGO MARQUES, Analista de Qualidade E, como Presidente, ADAILTON ORCAI FIALHO, AMAURY CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR, PAULO GOMES DO COUTO, GIOVANI CARDOSO DE FREITAS, FERNANDO AUGUSTO DE ABREU ARRUDA, SANDRO ARANTES DRUMOND COUTINHO e ANDERSON VIEIRA MANSUR, Agentes de Saneamento I, JOAO RICARDO CONSTANCIO, Técnico de Laboratório IV, SHEILA BARBOSA MARTINS e JOVIANO DIOGO PIRES, Técnicos de Laboratório IV, JORGE ALBERTO COUTINHO BARROS, Técnico de Laboratório I, ALVARO SILVA ANDRADE, Agente de Saneamento H, RANIERI FELISBERTO NOGUEIRA, Técnico de Contabilidade II, CARLOS LUIZ CALDAS, Agente de Saneamento H, FABIO DIAS BARROS, Engenheiro E, LUIZ CLAUDIO CAMARGO DE CARVALHO, Analista de Qualidade C e NECICLEIBE BENICIO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Saneamento E, como Membros Titulares e ALEXANDRE JORGE DA SILVEIRA FELIX, Agente de Saneamento D, como Membro Suplente, e Gerente do Contrato, MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II e ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Membro Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a “AQUISIÇÃO DE FRASCOS ESTÉREIS PARA LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTOS DA CEDAE”, de que trata o Processo nº E-07/100.476/2018. Ordem de Serviço P/FIS nº 26.079-01 de 2020. Revoga O.S. P/FIS nº 26.079-00 de 03/09/2019.

Id: 2257774

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 29.06.2020

PROCESSO Nº E-04/058/51/2019 - MARIA DE GUADALUPE RO-CHEMBACK GUTTERRES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 3859304-1. CONCEDO o abono de permanência, nos termos, art. 40, § 1º, III “a” da CR/88, com efeitos a contar de 29/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-040039/000018/2020 - RICARDO BIANCOVILLI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006061-9. CONCEDO o abono de permanência, nos termos, art. 2º, I a III da EC nº 41/2003, com efeitos a contar de 25/06/2017.

Id: 2257862

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 1321 DE 29 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A CONTINUIDADE DAS AÇÕES
FISCAIS DE CONTRIBUINTES DE INSPETO-
RIA DIVERSA DE SUA LOTAÇÃO ATUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de organização interna,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Auditor Fiscal da Receita Estadual ANDRÉ FE-LIPE ALBUQUERQUE CUNHA, ID Funcional 4427277-4, lotado na Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, a dar prosseguimento às ações fiscais em contribuintes da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, que foram iniciadas por meio dos RAFs: 50499300, 5049940, 50611235, 51188717, 51401670, 51401768, 51946480, 52022413, 52024912, 52076337, 52090056, 52648785, 52648873, 52651466, 52651554, 52820408.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2020.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020

BIANCA PEREZ BARCELLOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2257798

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA JRF Nº 133 DE 30 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA AUDITOR TRIBUTÁRIO PARA COM-
POR TURMA DE JULGAMENTO DA JUNTA
DE REVISÃO FISCAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 20 e no art. 79 do Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal, aprovado pela Resolução SER nº 023, de 16 de maio de 2003, considerando a norma contida no § 8º, do art. 3º do Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal, com redação conferida pela Resolução SEFAZ nº 247, de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Auditor Tributário SERGIO HENRIQUE ASSAD DOS SANTOS, ID Funcional nº 1939834-4, para integrar a 12ª Turma de Julgamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020

MICHELE DE SOUZA RIBEIRO
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

Id: 2257954

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VI-DEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 039, DE 04/05/2020, DO DIA 08 DE JULHO DE 2020, ÀS 14H30MIN.

Recurso nº 71990 - Processo nº E-04/034/3601/2017 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72476 - Processo nº E-04/034/9658/2017 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72033 - Processo nº E-04/034/8709/2017 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72034 - Processo nº E-04/034/8399/2017 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 68596 - Processo nº E-04/007/3526/2016 - Recorrente: WORLD FREE BARRA COMERCIAL DE PERFUMES LTDA EPP - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 68345 - Processo nº E-04/017/687/2016 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: JOSMAR AUTO PECAS LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 70799 - Processo nº E-04/003/001869/2016 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: J P COELHO ARTIGOS ALIMEN- TÍCIOS - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 63593 - Processo nº E-04/038/244/2013 - Recorrente: COLDMIX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdei- ko.

Recurso nº 69165 - Processo nº E04/026/915/2015 - Recorrente: CI- CLO DUTRA COMERCIO DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA - Re- corrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regi- mento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: “...os julgamentos adiados serão realizados in- dependentemente de nova publicação.”

Id: 2257868

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

RETIFICAÇÃO
D.O. 30/06/2020
PÁGINA 09 - 3ª COLUNA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VI-DEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 039, DE 04/05/2020, DO DIA 07 DE JULHO DE 2020, ÀS 12H.

Onde se lê: Recurso nº 74.808 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/035/100151/2018 - Recorrente: M-I SWACO DO BRASIL - CO- MÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ru- bens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Leia-se: Recurso nº 75.383 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/211/1603/2018 - Recorrente: M-I SWACO DO BRASIL - COMÉR- CIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TERCEI- RA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Id: 2257912

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA RIOPREV/PRE Nº 396
DE 29 DE JUNHO DE 2020
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁ-
RIA DO V CONCURSO PÚBLICO RIOPREVI-
DÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e pela Lei nº 5.352, de 18 de dezembro de 2008, bem como no Decreto nº 41.604, de 19 de dezem- bro de 2008 e, principalmente, a Lei Complementar nº 132/2009 e de- mais alterações,

CONSIDERANDO:

- a autorização governamental para abertura do concurso público para provimento de vagas no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº E- 04/161/1731/2019, publicada no DOERJ de 6 de fevereiro de 2020;

- o teor da Resolução CSRRF nº 30, de 15 de maio de 2020, do Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal, que dispõe sobre critérios para aprovação de medidas de compensação dos efeitos financeiros da não observância das vedações do Regime de Recuperação Fiscal, na hipótese prevista pelo art. 27 do Decreto nº 9.109, de 27 de julho de 2017;

- o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.114, de 08 de junho de 2020, que trata da realização do bloqueio de cargos efetivos vagos a partir de 06 de setembro de 2017, como medida de compensação financeira; e

- o bloqueio de cargos no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA listados no Anexo do Decreto nº 47.117, de 15 de junho de 2020, em consonân- cia com o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.114, de 08 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o V Concurso Público do Fun- do Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIO- PREVIDÊNCIA, para provimento de 41 vagas, autorizado em 06 de fevereiro de 2020, enquanto vigente o bloqueio dos cargos do RIO- PREVIDÊNCIA, previsto no Decreto nº 47.117, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Ficam sobrestados os procedimentos em andamento referen- tes a realização do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2257972

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 29/06/2020

APOSENTA, a pedido, ANA CRISTINA DA COSTA E SA, AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ID 28491068/1, da FUNDAÇÃO DE- PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com va- lidade a partir de 29/06/2020. Proc. nº PD-04/146.367/2020.

APOSENTA, a pedido, ERENI FIUZA DA SILVA, TECNICO EM SAU- DE PUBLICA B, ID 28316274/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 25/06/2020. Proc. nº PD-04/154.105/2020.

Id: 2257970

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO
SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/SEGOV/SSCS
Nº 11 DE 15 DE JUNHO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORM A SEGUIR ES-
PECIFICADA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO - AGENERSA, TIAGO MOHAMED MONTEIRO, O SECRETÁ- RIO DE ESTADO DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CLEITON DE SOUZA RODRIGUES E O SUBSE- CRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ES- TADO DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIO- NAIS, MARIO PEREIRA MARQUES NETO, no uso de suas atribui- ções legais, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020 que Estabelece Normas Complementares de Pro- gramação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o De- creto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Des- centralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Pro- cesso Administrativo nº SEI-22/0007/000023/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Publicação de Matéria Legal de interesse do órgão.

II - VIGÊNCIA: Início 11/05/2020 - Término 31/12/2020

III - DE/Concedente: 3032 - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA
UO: 303200 - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEA- MENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA
UG: 043500 - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEA- MENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado de Governo, Co- municação e Relações Institucionais
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Governo, Comunicação e Relações Institucionais - SSCS
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Governo, Comunicação e Relações Institucionais - SSCS

V - CRÉDITO:

PT: 3032.04.122.0002.2016 - Prestação de Serviços entre a Subse- cretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Governo, Comunicação e Relações Institucionais - SSCS e a Agência Regula- dora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

Elemento de despesa	Fonte	Valor (R\$)
3390	232	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4 da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no pra- zo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência des- ta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua pu- blicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a contar de 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Presidente AGENERSA

CLEITON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário de Estado de Governo, Comunicação e Relações Institu- cionais

MARIO PEREIRA MARQUES NETO
Subsecretário de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Governo, Comunicação e Relações Institucionais

Id: 2257908

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO

Data, Hora, Local: 08 de julho de 2020, às 13:00h, em ambiente ele- trônico, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCER/JA nº 116/2020.

ORDEM DO DIA:

1º - Processo nº 98-18/584468-8. Recorrente: PROCURADORIA RE- GIONAL DA JUCERJA. Recorrida: GASPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Vogal Relator: Dr. Cláudio da Cunha Valle. Assunto: Desarquivamento da 6ª Alteração Contratual da socie- dade empresária supracitada, uma vez que o ato já havia sido arqui- vado anteriormente. Registrada em 05/08/2019, sob o número 3711042.

Id: 2257989